

PROJETO DE LEI Nº 3056.10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Suplementar no
Orçamento Municipal vigente e
aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), assim classificado:

09- SECRETARIA DA SAÚDE:

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ (909)R\$ 250.000,00

SUB	TOTAL.....R\$
250.000,00	
T O T A L.....R\$	
250.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso:

a) Excesso de Arrecadação 2025.....R\$ 250.000,00

SUB	TOTALR\$
250.000,00		
T O T A LR\$	
250.000,00		

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 10 de novembro de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 3049.10/2025.
Ao Projeto de Lei Nº 3056.10/2025.

Progresso, 10 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Saúde.

Justificamos a necessidade de restabelecimento da rubrica que suporta as despesas com o tratamento à saúde da população junto ao Hospital Santa Isabel de Progresso e os diversos Hospitais da região, tendo em vista que o investimento previsto no Orçamento Municipal vigente para o exercício de 2025 foi superado nos primeiros 10 meses.

Assim sendo, necessário se faz a suplementação do valor disposto no corpo do Projeto de Lei, a fim de que possamos garantir a continuidade no atendimento à saúde da população usuária do Sistema único de Saúde - SUS, para que não venhamos a comprometer esse direito que é de todos.

Tendo em vista a utilização imediata desses recursos, pedimos aos Nobres Edis o apoio para essa iniciativa do Executivo, significado na aprovação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal